



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

27 de setembro de 2.018

Projeto de Lei nº 10212018

Of.GAB.nº 791
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para a apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que extingue 03 (três) vagas do cargo de Motorista, constante da Tabela 'A' do anexo I da Lei nº 670/92 e cria na Tabela 'A' do Anexo I da Lei nº 670/92, o cargo de Carpinteiro.

Renovamos os protestos de estima e consideração.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSO ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 673 / 2018 Data/Hora: 27/09/2018 16:33

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO
OF.GAB. Nº 791 PROJETO DE LEI



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI

“Extingue 03 (três) vagas do cargo de Motorista, constante da Tabela ‘A’ do anexo I da Lei nº 670/92 e cria na Tabela ‘A’ do Anexo I da Lei nº 670/92, o cargo de Carpinteiro”

Art. 1º - Ficam extintas 03 (três) vagas do cargo de Motorista constante da Tabela “A” do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 2º - Fica criado na Tabela “A” do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992, o cargo de Carpinteiro.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTIDADE DE VAGAS	JORNADA PADRÃO	CLASSE DE VENCIMENTO DO NÍVEL		
			I	II	III
Carpinteiro	03	40	08	09	10

Art. 3º - As atribuições do cargo público criado por esta lei serão as seguintes:

1. Descrição Sintética

Efetua trabalhos gerais de carpintaria em uma oficina ou em canteiro de obras, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais, elétricas e mecânicas, para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, cenários e obras similares ou efetuar a manutenção das mesmas.

2. Atribuições Típicas

2.1. Confeccionar, reparar e conservar estruturas de madeiras, tais como: casas, barracões, barracas, madeiramentos de pontes e pontilhões, assoalhos, forros, pontos de ônibus, de palcos, de palanques, cercas, arquibancadas etc.

2.2. Escolher e preparar a madeira que deve ser empregada, quando não houver indicações superiores;

2.3. Elaborar desenhos ou esquemas de peças e estruturas de madeiras;

2.4. Afilar as ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima, assentador ou pedra de afiar, para manter o gume;

2.5. Executar tarefas afins.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

* * *

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Considerando a alta demanda de serviços do Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura, aliada à urgente necessidade de construção e reforma de próprios municipais, torna-se indispensável a criação do cargo de Carpinteiro, para que a estrutura do madeiramento das obras desta Prefeitura possa ser projetada e executada por profissionais capacitados e pertencentes ao quadro efetivo de servidores.

Com o objetivo de reduzir o ônus aos cofres públicos com a criação deste Cargo, serão extintas 03 (três) vagas do cargo de Motorista.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (27/09/2018).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2018

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2018..... R\$ 374.736.300,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2018..... R\$ 374.736.300,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Criação de 03 (três) vagas do cargo de Carpinteiro (outubro a dezembro) R\$ 24.699,87
(-) Extinção de 03 (três) vagas do cargo de Motorista (outubro a dezembro)..... R\$ (22.982,67)
Soma..... R\$ 1.717,20

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,0004%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,0004%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 03 (três) vagas do cargo de Carpinteiro..... R\$ 98.799,48
(-) Extinção de 03 (três) vagas do cargo de Motorista R\$ (91.930,68)
Soma..... R\$ 6.868,80

(+) Receitas Previstas..... R\$ 387.659.880,00
(=) Disponibilidades Previstas R\$ 387.659.880,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,001%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,001%

EXERCÍCIO 2020

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 03 (três) vagas do cargo de Carpinteiro..... R\$ 98.799,48
(-) Extinção de 03 (três) vagas do cargo de Motorista R\$ (91.930,68)
Soma..... R\$ 6.868,80

(+) Receitas Previstas..... R\$ 410.614.200,00
(=) Disponibilidades Previstas R\$ 410.614.200,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,001%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,001%

São João da Boa Vista, 27 de setembro de 2018.


Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
Diretora do Departamento de Finanças


Juliane Porano Celeiro
Assessora de Finanças em Substituição



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 03 (três) vagas do cargo de Carpinteiro e redução com a extinção de 03 (três) vagas do cargo de Motorista, estão compatíveis com Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2018.

São João da Boa Vista, 27 de setembro de 2018.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal